

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 15/2015
DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.



SÚMULA: "Altera a redação do inciso II do artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 112, de 26 de junho de 2015".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 18 da Lei Municipal nº 112, de 26 de junho de 2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

II – diretriz viária para correção de arruamento: Rua Tridi e Rua Guará; Rua Rio Barigui e Rua Rio Tapajós.

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2015.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

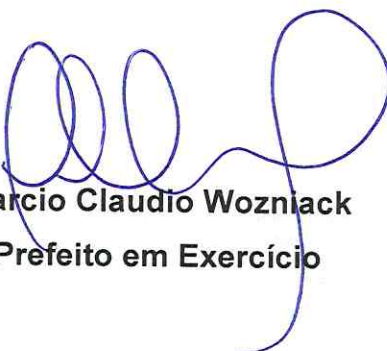
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 15/2015
DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 15/2015, de 03 de setembro de 2015, que altera dispositivos na Lei Municipal n. 112, de 26 de junho de 2015.

Justifica-se a presente proposta de Projeto de Lei Complementar a fim de adequar a Legislação Municipal devido a um equívoco na elaboração do projeto inicial.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício